



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1054/2023

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 1054/2023, acerca do Projeto de Lei nº 139/2016, de autoria do Vereador George Hato, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 18/11/2024, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114099653** e o código CRC **9EF9576F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de elaboração de encaminhamentos de processos**

Rua Santa Isabel, 181, 8.º e 9º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: +551133864227

PROCESSO 6010.2019/0000998-7**Encaminhamento SMS/CFO/COORDENAÇÃO Nº 095978367**

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

A**SMS/AP****Assessoria Parlamentar**

O projeto trata da regulamentação da segurança energética hospitalar no Município de São Paulo. Ele estabelece parâmetros **para garantir que edificações destinadas a serviços de saúde, com demanda elétrica superior a 1000kW**, instalem meios de geração própria de energia elétrica, como fonte complementar ou independente da energia fornecida pela rede de distribuição elétrica com a possibilidade de **instalação de projetos de cogeração de energia, painéis solares e grupos geradores** com motores alternativos e/ou turbinas utilizando combustíveis de baixa emissão de gases.

Dito isso, sob o ponto de vista orçamentário, não consta no processo uma estimativa direta dos custos envolvidos na implementação dessas medidas. **A ausência de uma previsão detalhada dos custos impossibilita a avaliação do impacto financeiro** que a aplicação dessa lei acarretaria para o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde. A instalação de meios de geração própria de energia, adaptação de grupos geradores e outras providências necessárias podem variar significativamente em termos de despesas, dependendo das tecnologias escolhidas, das dimensões das instalações e das condições específicas de cada edificação.

Portanto, sem uma estimativa clara dos custos envolvidos, torna-se complexo determinar com precisão o impacto financeiro que essa legislação acarretaria. Será necessário um estudo mais aprofundado de engenharia elétrica detalhado os recursos necessários para implementar as medidas propostas, como a inclusão do projeto, se for o caso, no plano de metas.



Ederson de Amorim Silva
Assessor(a) IV
Em 27/12/2023, às 14:56.



Pamela Elisa Cano Gualiato
Coordenador(a) II
Em 27/12/2023, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095978367** e o código CRC **94ED22FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Desenvolvimento da Rede Física de Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 7.º andar - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3886-4240

PROCESSO 6010.2019/0000998-7

Encaminhamento SMS/SEGA/CAS/DI/DRFS Nº 104170138

São Paulo, 28 de maio de 2024.

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 139/2016**, de autoria do Vereador George Hato, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo. **Pedido de Subsídios.**

À

SMS/SEAH/CAH.

Sr(a). Responsável

Diante do solicitado em documentos 104104273 e 096091657.

Cosniderando a manifestação desta Divisão em documento 101162732:

"À

SMS/SEGA/CAS/DI/Diretoria

Senhor Diretor,

Trata o presente da regulamentação da segurança energética hospitalar no Município de São Paulo.

Considerando a solicitação em doc. SEI 096274091, informamos que as unidades hospitalares da Administração Direta e geridas por instituições parceiras (OSS) são atendidas por redundância energética fornecidas por motor gerador movidos a diesel, quando da falta do fornecimento pela Concessionária.

Complementarmente, devido ao tempo de uso de alguns equipamentos próprios, está sendo realizado um estudo para verificar a necessidade e os custos de modernização com instalação de oxicalisador, para diminuir o impacto ambiental.

Encaminhamos o presente para ciência e demais providências que se fizerem necessárias, sugerindo o envio do presente para manifestação das Coordenadorias Regionais de Saúde, visando informar as unidades de saúde de suas respectivas competências que requeiram demanda elétrica contratada superior a 1000kW."

Considerando a ciência desta divisão em torno da manifestação da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde em documento 104065942:

"À

SMS/SEGA/CAS/DI

Trata-se de **PL 139/2016** - Câmara Municipal de São Paulo, Vereador George Hato, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo, conforme documento 016423295.

Retonamos o presente com as manifestações das Coordenadorias Regionais de Saúde, na qual informaram que nossas maiores capacidades elétricas instaladas sob a responsabilidade desta Secretaria Executiva estão nas unidades UPAs porte III ou IV, com capacidade em torno de 400KW, possuindo demanda de energia elétrica **abaixo de 1000 KW, estando fora da abrangência do respectivo PL.**

Para prosseguimentos necessários.

Atenciosamente,"

Diante do exposto, retornamos o presente para conhecimento e para as providências que forem cabíveis.



Adilson Martins
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/05/2024, às 09:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104170138** e o código CRC **BD162C52**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção**

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0000998-7**Encaminhamento HSPM/DAI-2 Nº 096016251**

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

GERÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**SR. ASSESSOR V - ALAN DOS SANTOS DE JESUS**

Em atendimento ao solicitado o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) adota uma abordagem proativa para garantir a continuidade de seus serviços críticos diante de interrupções no fornecimento de energia pela Concessionária ENEL. Atualmente, contamos com dois grupos geradores a diesel, que entram em operação em situações planejadas ou emergenciais.

O contrato vigente desde 2018 estipula que nossa instalação é de média tensão ou seja é atendida com uma tensão nominal de 13.800 Volts. O montante de uso contratado (MUSD) tarifário na ponta é de 600KW, enquanto fora da ponta é de 800 KW. Essa estratégia busca otimizar o consumo de energia, que é distribuída em nossa instituição através de 5 Transformadores de tensão quando somados obtemos a potência total de 3650Kva.

Visando a sustentabilidade, consideramos crucial a implementação futura de fontes renováveis, como a energia solar fotovoltaica e novos grupos geradores. Apesar dos investimentos substanciais requeridos, compreendemos que os benefícios econômicos a longo prazo e a redução dos custos operacionais compensam esses custos iniciais. Além disso, a sinergia entre a energia solar e os grupos geradores existentes fortalecerá nossa capacidade de resposta durante falhas na rede da Concessionária.

Reconhecemos que a transição para energias renováveis implica adaptações estruturais. Planejamos realizar essas modificações com a devida cautela, considerando tanto o planejamento meticuloso quanto a flexibilidade necessária para gerenciar tempo e recursos de maneira eficiente.

Ao adotar medidas proativas, o HSPM está comprometido não apenas com a excelência em serviços de saúde, mas também com a sustentabilidade e a resiliência operacional, garantindo um ambiente seguro e funcional em todas as circunstâncias.



Rubens Mazario Junior
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 03/01/2024, às 15:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096016251** e o código CRC **0C81A155**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2019/0000998-7

Informação SMS/AP Nº 111730740

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 139/2016, de autoria do Legislativo, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (095151998)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 139/2016, de autoria do Legislativo, que estabelece parâmetros para garantia da Segurança Energética Hospitalar no Município de São Paulo.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(096016251), (104170138)**.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite, análises e justificativas técnicas, segue o presente, rogando envio à **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para as providências subsequentes.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



Ivan Aparecido Cáceres

Chefe de Assessoria I

Em 07/11/2024, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111730740** e o código CRC **587A536E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

PROCESSO 6010.2019/0000998-7

Encaminhamento SMS/CG Nº 113903206

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA. DRA. PROCURADORA,

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 139/2016, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ENERGÉTICA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE PAULO.

Com os nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o solicitado em doc. n.º (095151998), restituímos o presente acolhendo as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme documento (111730740).

Cordialmente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 08/11/2024, às 09:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113903206** e o código CRC **3DFCAB42**.